



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.742 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal da Saúde do Município de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador no município de Assis – CRST;

CONSIDERANDO a necessidade de participação dos vários segmentos e da sociedade civil no planejamento das atividades do CRST e o acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente no conjunto da Rede SUS, avaliando o cumprimento do proposto no plano de trabalho, metas e orçamento financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo CRST e apreciação quaisquer de outros assuntos que lhe forem submetidos;

Com o objetivo de proteger a vida e promover a Saúde do Trabalhador, garantindo os direitos sociais, a humanização e a democratização nas relações de trabalho no processo de construção da cidadania;

Com o objetivo de reverter a atual situação epidemiológica, fazendo cumprir o disposto na lei que dispõe sobre a notificação obrigatória de acidentes e doenças do trabalho.

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal da Saúde, do município de Assis, da seguinte forma:

- I - 01 representante titular e 01 suplente da Interação da Saúde do Trabalhador da DIR VIII;
- II - 01 representante titular e 01 suplente da Vigilância em Saúde do Município;
- III - 02 representantes titular e 02 suplentes dos Sindicatos de Trabalhadores;
- IV - 02 representantes titular e 02 suplentes dos Sindicatos Patronais;
- V - 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Municipal de Saúde de Assis;
- VI - 01 médico representante titular e 01 suplente da Unidade Básica de Saúde;
- VII - 01 médico representante titular e 01 suplente do P. S. F.;
- VIII - 01 representante titular e 01 suplente do INSS;
- IX - 01 representante titular e 01 suplente da Sociedade Civil Organizada;
- X - 01 representante titular e 01 suplente do C.R.S.T.;
- XI - 01 representante titular e 01 suplente da UNESP – Departamento de Psicologia do Trabalho.

§ 1º

A Comissão terá caráter consultivo e de assessoramento, visando a formulação e implementação da política municipal de saúde do trabalhador, monitorando e avaliando os serviços de atenção à Saúde do Trabalhador no âmbito do município de Assis.

§ 2º

A Comissão Intersetorial estará diretamente vinculada ao Conselho Municipal de Saúde, devendo ser assistida nas suas necessidades pela Secretaria Executiva daquele Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.742 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004 Página 2 de 2

§ 3º Os membros da Comissão Intersetorial pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde serão indicados pelo Secretário (a), e os demais membros pelos órgãos ou entidades que representam.

Art. 2º São diretrizes do Grupo Técnico de Saúde do Trabalhador:

- I - formulação, implantação e implementação das Ações de Saúde do Trabalhador, na rede de serviços do município, promovendo políticas de prevenção, promoção e na reabilitação da saúde do trabalhador;
- II - implantação de um Sistema de Informação na área de Saúde do Trabalhador que possibilite elaboração de relatórios para subsidiar o planejamento e avaliação nesta área específica;
- III - incorporação das Ações de Vigilância Sanitária nos ambientes de trabalho;
- IV - estruturação de uma rede Regionalizada e Hierarquizada para o diagnóstico, atenção básica e especializada na área de Saúde do Trabalhador;
- V - oportunizar espaços concretos de controle social na área de Saúde do Trabalhador.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Dezembro de 2004.

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos